



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)  
INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)  
CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH

**EDITAL CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH Nº 01/2025**

**EDITAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA A DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT), CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (GHT), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM HISTÓRIA (GGH), COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA (GHL) COORDENAÇÃO DE VICE- COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGH) E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA (PEH).**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-IHT 01/2025 de 14 de março de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), publicada em Boletim de Serviço desta Universidade N.º 31, de 19/03/25, Seção 1. página 10, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de História dos membros da Direção do Instituto, do Departamento de História, das Coordenações de Bacharelado e Licenciatura, da Coordenação da Pós-graduação em História e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.

**Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:**

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 24 de março de 2025, é composta pelos seguintes membros:

• **Membros Titulares:**

- Alexander Lemos de Almeida Gebara – SIAPE 1580925;
- Norberto Osvaldo Ferreras – SIAPE 1341270;
- Fernanda Tomé de Almeida Bonifácio – SIAPE 3062172;
- Andrey de Souza Braga da Silva – Matrícula UFF 119002042.

• **Membros Suplentes:**

- Giselle Martins Venancio – SIAPE 1240912;
- Jaqueline de Oliveira Moreira – SIAPE 3367492;
- José Carlos Pereira Rodrigues – Matrícula UFF 122002061.

**Art.2. Dos Candidatos aos cargos eletivos:**

São elegíveis para os cargos de Diretor e Vice do Instituto de História; Chefe e Subchefe

de Departamento de História; Coordenador e vice coordenador da Licenciatura em História; Coordenador e Vice coordenador do Bacharelado em História; todos os docentes lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de História. Para Coordenador e vice coordenador do Programa de Pós-graduação em História e Coordenador e vice coordenador Programa de Pós-Graduação em Ensino de História poderão ser eleitos os docentes com matrícula ativa da UFF que estejam credenciados no programa.

**Art.3. Das inscrições:**

As inscrições das chapas serão realizadas no formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSch9SMDGnfpj9RS21ScpT9brJoKPmGZQfdVC9LYf05f7JgyVQ/viewform>

O período de inscrição ocorrerá entre os dias **01 e 13 de abril de 2025**. Após o envio das inscrições, a Comissão Eleitoral Local confirmará o recebimento por e-mail e informará o número da chapa, que será sequencial e de acordo com a ordem de inscrição.

**Art.4. Da divulgação das inscrições:**

No dia 14 de abril de 2025, às 10:00 h, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições através dos seguintes sites: <https://www.historia.uff.br/iht/>

**Art.5. Da impugnação de inscrição:**

Os pedidos de impugnação poderão ser realizados entre os dias **15 e 22 de abril de 2025**, até às 12h, por meio do formulário: [https://docs.google.com/forms/d/1zKpz9wTcFE6YY6SsWYcFL\\_cBx4qjbcKOZs5X1vtcquc/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1zKpz9wTcFE6YY6SsWYcFL_cBx4qjbcKOZs5X1vtcquc/viewform?edit_requested=true)

O resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no dia **22 de abril de 2025**, às 16h.

**Art.6. Da homologação das inscrições:**

No dia **22 de abril de 2025**, às 16h, a Comissão Eleitoral Local divulgará a lista final das chapas homologadas, marcando o início da campanha eleitoral, que se encerrará no dia **04 de maio de 2025**, às 20h.

**Art.7. Da data das Consultas:**

A Consulta Eleitoral em referência será realizada das 09:00h do dia 05 de maio de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)  
INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)  
CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH

(segunda-feira) até às 19:00h do dia 07 de maio de 2025 (quarta-feira) pelo Sistema de Votação Online providenciado pelo STI-UFF.

**Art.8. Do direito ao voto:**

§ 1º - Para a presente Consulta, têm direito ao voto:

- Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de História, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF. Para a coordenação de Pós-graduação e Programa de Pós-Graduação em Ensino de História poderão votar os docentes do quadro permanente regularmente credenciados.

- Os Técnicos Administrativos lotados no Instituto de História e segundo o órgão de lotação para as demais categorias.

- Discentes regularmente matriculados em disciplinas ministradas pelo Curso de Graduação em História (bacharelado e licenciatura) deste Instituto em todas as categorias que lhe correspondam, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

§ 2º - Nenhum Docente, Técnico Administrativo ou Discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência deste comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga.

§ 3º - Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto. **Art.09. Da Apuração dos Votos:**

A apuração da consulta se dará imediatamente após o final das votações, de forma eletrônica, pelo sistema eleitoral.

**Art.10. Da Divulgação da Apuração:**

No dia 08 de maio de 2025, às 20:00 h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral através do seguinte site: <https://www.historia.uff.br/iht/>

**Art.11 Dos recursos sobre a Apuração:**

Os recursos relativos à apuração poderão ser apresentados até às 11h do dia **12 de maio de 2025**, por meio do formulário: [https://docs.google.com/forms/d/1ITUyiBgPavfKPHNh7fW9qcH5\\_BZYvZ7wa04mFBDjw/cw/viewform?edit\\_requested=true](https://docs.google.com/forms/d/1ITUyiBgPavfKPHNh7fW9qcH5_BZYvZ7wa04mFBDjw/cw/viewform?edit_requested=true)

Os resultados serão divulgados às 12h do mesmo dia através do seguinte site:  
<https://www.historia.uff.br/iht/>

**Art. 12 Da homologação dos resultados da Consulta:**

O resultado da Consulta será enviado no dia 13 de maio de 2025, às 13:00 h, à Direção do Instituto de História para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

**Art.13 Das Disposições finais:**

A Consulta está sendo regida pelo

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- Decisão CUV nº 077/2013: Permissão para elegibilidade dos Professores em estágio probatório (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- Resolução CUV nº 005/2020: Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as vi aqui decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Alexsander Lemos De Almeida Gebara.  
Presidente da Comissão  
SIAPE: 1580925



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)  
INSTITUTO DE HISTÓRIA (IHT)  
CEL/IHT/GHT/PPGH/GGH/GHL/PEH

## **ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Inscrição das chapas	<b>01/04 a 13/04</b>
Divulgação da lista preliminar de candidatos	<b>14/04</b>
Período para pedidos de impugnação	<b>15/04 a 22/04</b>
Publicação da lista final de candidatos	<b>22/04</b>
Período de campanha eleitoral	<b>22/04 a 04/05</b>
Período de votação	<b>05/05 a 07/05</b>
Apuração dos votos e divulgação de resultados preliminares	<b>08/05</b>
Período de recursos	<b>08/05 a 12/05</b>
Publicação do resultado final das eleições	<b>13/05</b>